

Prefeitura Municipal de Congonhal

Lei nº 129
de 30/11/1961.-

Autó^{ri}za o Poder Executivo a registrar como estrada municipal e zelar pela mesma, como as demais de sua competência, a estrada que liga o Bairro da Água Pa^{ra}da a Senador José Bento, passando pelo Bairro dos Severinos, nêste Município .-

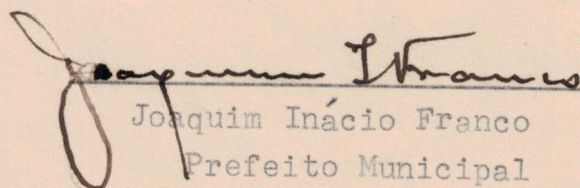
A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

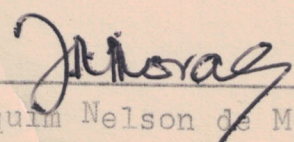
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a inscrever no plano de estradas municipais e zelar pela mesma, como as de - mais, a estrada que liga o Bairro da Água Parada a Senador José Bento, passando pelo Bairro dos Severinos, nêste Município .-

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entra^rá em vigor a presente lei, na data de sua publicação .-

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhe^{ci}mento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e fa^{ça}m cumprir tão inteiramente como nela se contém.:

Prefeitura Municipal de Congonhal, 30 de novembro de 1961.-


Joaquim Inácio Franco
Prefeito Municipal


Joaquim Nelson de Moraes
Secretário